



Processo : 0813271-38.2025.8.19.0042 (2026.700.555202-3)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Cobrança de Aluguéis - Sem despejo / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos /
RECORRENTE : ALVARO NEVES DIAS
ADVOGADO : TAINAN OLIVEIRA FIGUEIREDO
RECORRENTE : ESDRAS DIAS CORREIA DA SILVA
ADVOGADO : ROSYLENE DE BARROS PERUCHETTI
RECORRIDO : PATRICIA FERNANDES EIJALE
ADVOGADO : MARCELO GOUVEA SCHAEFER
RECORRIDO : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO : LUCAS RENAULT CUNHA
ADVOGADO : ADRIANO MENDONÇA RODRIGUES
Relator : CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME
Sessão : 31/08/2026 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Terceira Turma Recursal Cível, por unanimidade, em conhecer, mas negar provimento a ambos os recursos inominados para manter a sentença, por seus próprios fundamentos, tendo o juízo a quo examinado, de forma adequada, os fatos e decidido corretamente o conflito, dispensada a transcrição das demais conclusões e valendo a súmula como acórdão, nos termos dos artigos 2º e 46 da Lei 9.099/95 e do artigo 25 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 04/2022). Dano material fixado de modo acertado e que decorre de obrigação locatícia. Obrigações, aliás, que devem ser assumidas pelos recorrentes, em relação ao recorrido, na forma e nos termos da sentença. Recorrente Esdras poderá discutir eventual direito (em relação ao litisconsorte passivo) em ação regressiva (desde o dia em que afirma ter deixado o imóvel). Não há direito a ser reconhecido em favor dos recorrentes. Mantida integralmente a sentença. Recorrentes respondem pelo pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do valor da condenação, mas observada a gratuidade de justiça em relação aos beneficiados, o que suspende a exigibilidade da cobrança.

Presidente: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: CRISTIANE TELES MOURA, RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA e CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME.

CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME
Relator

